



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 272 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO, POR TRANSFERÊNCIA, DE BEM MÓVEL À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim autorizada a alienar, por transferência, sem encargos, ao Departamento da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, um microcomputador AMD ATHLON (TM) XP 1.24 GH2 – 256 MB – HD 40 GB - chapa patrimonial - 754 – valor R\$ 1.840,00 e um monitor Studioworks – 5600 – 15”.

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal autorizado a proceder a baixa necessária no patrimônio da Câmara.

Art. 3º A Secretaria da Câmara promoverá as medidas de estilo, de modo a transferir definitivamente o bem descrito no artigo 1º ao órgão especificado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA

A(O) Resolução 272
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL República)
EM SUA EDIÇÃO DE 18, 11, 2009
MOGI MIRIM 18, 11, 2009

MARLENE TAROSSI
Secretária Legislativa

Projeto de Resolução nº 5/2009
Autoria: Mesa da Câmara

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone : (019) 3814.1200 - Fax: (019) 3814.1224 – Mogi Mirim - SP